



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.105 DE 23 DE MARÇO DE 2017

“Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial sobre a variação do INPC do período de 01/01/16 a 31/12/16 no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais, a título de revisão geral anual.

Art. 2º O reajuste que trata a presente Lei será concedido aos Servidores ativos, inativos, pensionistas, comissionados, estagiários e contratados dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gonçalves.

Art. 3º Fica assegurada complementação salarial ao servidor cujo vencimento for inferior ao Salário Mínimo Vigente, para que se atinja o valor mínimo, a título de Garantia Constitucional, prevista no inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, bem como a complementação do piso aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, conforme estabelece a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação do impacto financeiro, nos termos do artigo 17, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 23 de março de 2017.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

23 MAR. 2017

Gonçalves, 15 : 43 hs

Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/03/17
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

Prefeito Municipal